

EDITAL N. 03/2019/DF

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTO TAQUARI, DOUTOR FABIO ALVES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n.6/2014-CM, de 03.07.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas na área de Psicologia, na forma de cadastro reserva, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 . Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Psicologia na Vara/Comarca de Alto Taquari/MT.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15/07/2019 a 15/08/2019** das 12h às 18h (horário de Mato Grosso), na Diretoria do Foro, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Psicólogo de que trata o Provimento n. 6/2014/CM:

- I – Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II – Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III – Não possuir antecedentes criminais;

IV- Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

5.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1.O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado na Diretoria do Foro, deverá estar instruído com as seguintes peças:

a) Ficha cadastral – **Anexo II**;

b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei – **Anexo III**;

c) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;

d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2.Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos;

I – cópia autenticada da Carteira de Identidade;

II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

IV – cópia autenticada do diploma de curso superior;

V – cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;

VI – certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

VII – atestado de sanidade física e mental;

VIII – declaração de parentesco (**Anexo IV**);

IX – declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;

X – duas fotografias 3X4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Alto Taquari, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1 O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, são atribuído 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de pontos;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

6.2 Na ocorrência de empate na pontuação dos candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art.27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3, deste Edital.

6.3 Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar

qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4 Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 6/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 6/2014/CM.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado do prazo da data de sua homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 9.255, de 13/03/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Alto Taquari/MT, 09 de julho de 2019.

Fabio Alves Cardoso
Juiz de Direito Diretor do Foro

ANEXO I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE ALTO TAQUARI**

(nome do interessado), nacionalidade, portador do
CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado

_____, vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____
(indicar a especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-
lo), juntando, para tanto, os documentos exigidos no **Edital n.º 03/2019-DF**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que
as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Alto Taquari, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º 03/2019-DF** e do **Provimento n.º 6/2014/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia para prestação de serviços nos diversos segmentos da Justiça de Primeira Instância do Estado de Mato Grosso, e que concordo com as regras estabelecidas.

Alto Taquari, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A) :

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

()SIM

()NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA